



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico
Cidadão Indaiatubano ao Sr Carlos Henrique
Albrecht**

Túlio José Tomass do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Carlos Henrique Albrecht, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2026.

**Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador**

LUIZ ALBERTO Assinado de forma digital
PEREIRA:0165 por LUIZ ALBERTO
5875809 PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.03.18
10:58:07 -03'00'

0038638
PROT - CMI 2159/2026
29/04/2026 08:21
PDL 6/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

JUSTIFICATIVA:

Carlos Henrique Albrecht, natural de Monte Mor, nasceu em 10 de novembro de 1954. É casado com a Sra. Rosana Espoliante de Aguiar Albrecht, com quem teve dois filhos: Mariana de Aguiar Albrecht e Carlos Henrique de Albrecht Junior. Reside em Indaiatuba há mais de 70 anos, onde construiu sua trajetória pessoal e profissional.

Iniciou sua carreira profissional em 1973, no Banco Mercantil, como auxiliar de escritório. Em 1976, atuou como auxiliar químico na Cleomar Química. Posteriormente, trabalhou na Labormax Indústria e Comércio entre 1978 e 1982. De 1982 a 2000, foi químico e sócio-proprietário da Indafarma Indústria e Comércio.

Paralelamente à sua atuação na área industrial, dedicou-se à educação. Lecionou na Escola Estadual Dom José de Camargo Barros entre 1976 e 1978, na Escola de Comércio Candelária de 1982 a 1983 e no curso preparatório Pré-Vestibular Mac Poli entre 1979 e 1983. Também atuou como professor no Colégio Ângulo, em Itu, de 1979 até os dias atuais, na Escola do Parque (Objetivo), em Indaiatuba, desde 2000, e no Ângulo, em Salto, desde 2003.

Além disso, contribuiu significativamente com a comunidade por meio de seu trabalho na APAE, onde atuou de 1986 a 2012. Exerceu ainda funções de liderança, sendo presidente do Conselho Deliberativo do Indaiatuba Clube e presidente de Loja Maçônica.

Carlos Henrique Albrecht é, sem dúvida, uma personalidade que muito contribuiu para o bem-estar da população de Indaiatuba, destacando-se por sua dedicação à educação, ao trabalho e à comunidade.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2026.

Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador

LUIZ ALBERTO Assinado de forma digital
PEREIRA:01655 por LUIZ ALBERTO
875809 PEREIRA:01655875809
Dados: 2026.03.18
10:58:22 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 028/2026

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº **008/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **003/2026**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o **Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano**.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA GASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 003/2026

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró- Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 008/2026 do **Luiz Alberto Pereira**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Carlos Henrique Albrecht** para receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Indaiatuba, 16 de abril de 2026.


TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br